



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

DECRETOS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 003 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS
SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de reorganização de cargos públicos na Administração Pública Municipal, a fim de melhor eficiência na prestação dos serviços públicos, e, especialmente em início de nova gestão;

CONSIDERANDO a obrigação de se adotar medidas administrativas a fim de tomar conhecimento de todas as obrigações e informações do ente público municipal, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de recadastramento dos dados pessoais dos servidores ativos da Administração Municipal, objetivando a atualização de banco de informações funcionais;

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o procedimento de recadastramento dos servidores público da ativa da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, com a finalidade de confrontar os dados pessoais constantes nos arquivos do município, confirmar a lotação, a carga horária, a adequação da remuneração com o previsto na Lei, sua distribuição na grade de pessoal dos órgãos e entidades da administração pública.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pelo gerenciamento de recursos humanos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O recadastramento será realizado na sede da Prefeitura Municipal, com apresentação da documentação comprobatória no local do atendimento, conforme anexo deste Decreto, sendo dividido por Secretarias, no seguinte modo:

I – Secretaria Municipal de Educação no período de 03 a 09 de fevereiro de 2021;

II – Secretaria Municipal de Saúde no período de 10 a 12 de fevereiro de 2021;

III – Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura, Finanças, Controle Interno, Esporte e Transportes no período de 18 a 23 de fevereiro de 2021.

§ 1º - O horário de atendimento será das 7 horas até as 14 horas.

§ 2º - Os dados fornecidos e confirmados pelos servidores públicos ativos do Município deverão ser validados no ato presencial, comprovados por meio de cópias das documentações, acompanhadas de seus originais, descritas no Anexo Único deste Decreto.

§ 3º - Caso o servidor público, esteja impossibilitado de comparecer para realizar o recadastramento, deverá apresentar imediatamente justificativa para o não comparecimento.

Art. 3º - O servidor regularmente afastado/licenciado/cedido deverá comparecer a Secretária Municipal de Administração/Setor de Recursos Humanos, em qualquer dos períodos elencados no art. 2º deste Decreto para proceder o recadastramento.

§ 1º - O servidor que se encontra afastado por licença para tratamento de saúde e/ou de licença maternidade deverá entrar em contato com a Administração por intermédio de contato telefônico e enviar a documentação necessária via e-mail ou outro meio que considerar adequado, sendo dispensada a sua presença na sede da Prefeitura.

§ 2º - No caso dos servidores licenciados para tratamento de saúde, além da documentação listada no anexo deste Decreto, será necessária a apresentação dos documentos concessivos do afastamento pelo órgão previdenciário.

Art. 4º - Os servidores públicos que não realizarem o recadastramento, e não cumprirem as determinações previstas neste Decreto, sem justificativa, terão seus vencimentos suspensos, somente sendo restabelecido no mês subsequente mediante a concretização do recadastramento.

Parágrafo único. Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.


Art. 5º - Após a conclusão do prazo para recadastramento, a Secretaria de Administração publicará, na página oficial da Prefeitura Municipal, a relação completa de servidores públicos que não efetuaram ou concluíram o procedimento em tempo hábil.

§ 1º - Concluídos os trabalhos, a Secretaria Municipal de Administração elaborará relatório final com as conclusões alcançadas.

§ 2º - Após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, o relatório final servirá de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, nas hipóteses de recebimento indevido de remuneração, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 6º - A Secretaria de Administração poderá expedir normas e procedimentos complementares necessários a execução e efetividade das medidas previstas neste Decreto.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Gabinete do Prefeito

ANEXO 1
DOCUMENTOS

1. RG
2. CPF
3. PIS/PASEP
4. Título de Eleitor
5. Reservista
6. CNH

OBS. 1 - Os ocupantes do cargo público de Motorista devem apresentar CNH dentro do prazo de validade, ou, caso esteja vencida, apresentar comprovantes do pedido de renovação no DETRAN;

OBS. 2 - Os condutores de ambulância deverão apresentar certificados/declarações de realização dos cursos necessário para condução do veículo;

7. Registro no Órgão de Classe ou conselho para os cargos exigidos em lei, tais como, enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos, odontólogos, farmacêuticos

8. Certidão de nascimento/casamento

9. Comprovante de Escolaridade

OBS. 1 – Aqueles servidores que possuem adicional em sua remuneração devido a obtenção de titulação, deverão apresentar os respectivos certificados e/ou diplomas expedidos pelas instituições que realizaram o curso.

OBS. 2 – Os servidores públicos que solicitaram progressão funcional e/ou implementação de adicional em virtude da obtenção de nova titulação mediante apresentação apenas da declaração do término do curso, deverão providenciar os respectivos certificados e/ou diplomas, sob pena da retirada do respectivo adicional.

10. Comprovante de Residência


11. Certidão de nascimento dos dependentes até 14 anos

12. Certidão de nascimento e Cartão de Vacinação para dependentes menores de 07 anos

13. Documentos comprobatórios para servidores que se encontram afastados de suas atividades por motivo de saúde;

14. Declaração de não acumulação ilegal de cargo público (na forma e modelo que fornecido pela Prefeitura Municipal);

15. Recomenda-se que os servidores apresentem suas Portarias de nomeação no cargo público que ocupam no ato de recadastramento, a fim da Administração verificar a correspondência com a existente nos arquivos do Município;


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****PORTARIA Nº 18 DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a solicitação da Câmara Municipal de Passagem – PB, por intermédio da Presidência daquela Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cedidos, a partir de 04 de janeiro de 2021, para a Câmara Municipal de Passagem-PB, a fim de desempenharem suas funções naquela entidade pública, nas atividades determinadas pela requisitante, os servidores abaixo descritos:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Maria da Paz Gomes Pereira	Auxiliar Administrativo	Nº 84
Rita de Cássia Gomes Pereira	Auxiliar Administrativo	Nº 386
Francisco Gomes de Oliveira	Carpinteiro	Nº 106

Art. 2º. Caberá ao Município de Passagem – PB, o ônus da remuneração devida aos servidores.

Art. 3º. A presente cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, ao final devendo o servidor retornar ao exercício do seu cargo, podendo ser revogada a qualquer momento, a critério da administração municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Josivaldo Alexandre da Silva
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****PORTARIA Nº 19 DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a solicitação da Câmara Municipal de Passagem – PB, por intermédio da Presidência daquela Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedidos para a Câmara Municipal de Passagem – PB, a partir de 05 de janeiro de 2021, fim de desempenharem suas funções naquela entidade pública, nas atividades determinadas pela requisitante, os servidores abaixo descritos:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Umbelina Gomes de Alencar	Auxiliar de Serviços Gerais	Nº 144

Art. 2º. Caberá ao Município de Passagem – PB, o ônus da remuneração devida aos servidores.

Art. 3º. A presente cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, ao final devendo o servidor retornar ao exercício do seu cargo, podendo ser revogada a qualquer momento, a critério da administração municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Josivaldo Alexandre da Silva
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****PORTARIA Nº 20 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 16/2019 do Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Município de Patos – PB, nos autos do Procedimento Administrativo de nº 1.24.003.000216/2019-76, relativo a adoção de medidas administrativas na fiscalização e execução de Contratos Administrativos de obras públicas que envolvam recursos públicos federais;

CONSIDERANDO a necessária observância do previsto no art. 67 da 8.666/93, sendo responsabilidade do ente municipal a fiscalização da execução das obrigações estabelecidas no instrumento contratual;

CONSIDERANDO a adoção de medidas administrativas tendentes a evitar responsabilização do ente municipal pelos encargos trabalhistas e

previdenciários devidos pelos Contratados aos seus empregados, na linha do entendimento firmado pelo STF no julgamento da ADC nº 16 e RE 760.931;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GRABIELLA SILVA GOMES ARAUJO, ocupante do cargo público de Controlador Interno do Município, para o exercício da função de Gestor dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Passagem – PB, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Nomear KELLY POLIENY SANTOS BRITO – inscrita no CREA-PB sob nº 108685, engenheira do Município, para o exercício da função de Fiscal Técnico dos contratos administrativos das obras públicas, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Josivaldo Alexandre da Silva
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****PORTARIA Nº 021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 AFLANIO DE FREITAS GOMES para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Saúde da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Josivaldo Alexandre da Silva
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****PORTARIA Nº 022 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Josivaldo Alexandre da Silva
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****PORTARIA Nº 023 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 DAMIANA ALVES LEITE para assumir o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Programa de Inclusão Social da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Ação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Josivaldo Alexandre da Silva
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PORTARIA Nº 024 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

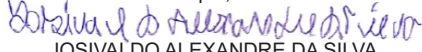
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 EDVAL PORFÍRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PORTARIA Nº 025 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

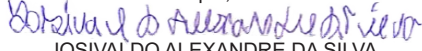
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 EDJANE RODRIGUES CORREIA para assumir o cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços Municipais de Estradas da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PORTARIA Nº 026 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

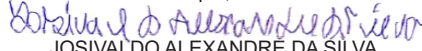
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 EVERLANE PEREIRA MARTINS para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PORTARIA Nº 027 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

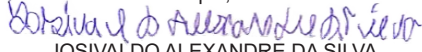
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 FRANCISCO FILHO GOMES DE OLIVEIRA para assumir o cargo de provimento em comissão de Diretor de Ação Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Ação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PORTARIA Nº 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

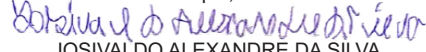
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 GABRIELA SANTOS FARIA para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PORTARIA Nº 029 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

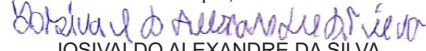
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 GEOSIMIRA FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES para assumir o cargo de provimento em comissão de Diretor de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PORTARIA Nº 030 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

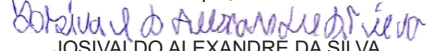
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 GUTEMBERG GOMES DE ARAÚJO SEGUNDO para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Cultura da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PORTARIA Nº 031 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

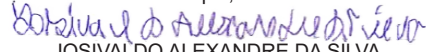
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 JAISLANIA SILVA SANTOS para assumir o cargo de provimento em comissão de Diretor de Cadastro e Fiscalização de Tributos da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****PORTARIA Nº 032 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

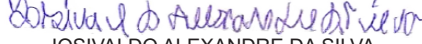
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 JANINY DE LIMA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretária de Turismo da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****PORTARIA Nº 033 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

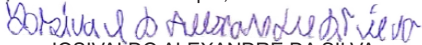
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 JOÃO VICTOR GUEDES DE SOUZA para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Finanças da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****PORTARIA Nº 034 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

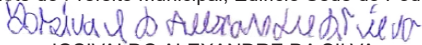
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 JOSÉ GABRIEL RODRIGUES DELFINO para assumir o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****PORTARIA Nº 035 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

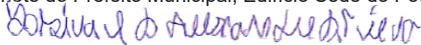
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 LIRIEL OLIVEIRA MARTINS para assumir o cargo de provimento em comissão de Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****PORTARIA Nº 036 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

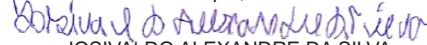
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 LIZANDRA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO para assumir o cargo de provimento em comissão de Diretor de Ginásio de Esportes da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****PORTARIA Nº 037 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

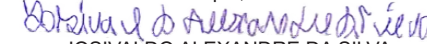
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 MAGNO SILVA MARTINS para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****PORTARIA Nº 038 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

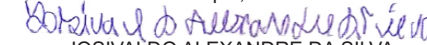
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 MARCOS SUEL BRAZ DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Transportes da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****PORTARIA Nº 039 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

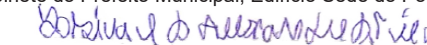
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 MARIA CALINE DOS SANTOS SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de Diretor de Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PORTARIA Nº 040 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

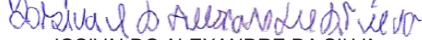
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 MYLENA MEDEIROS DE ARAÚJO LEITÃO COSTA para assumir o cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços Municipal de Estradas e Rodagens da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PORTARIA Nº 041 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

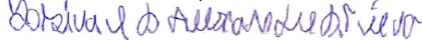
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 NHATASHA DA NOBREGA OLIVEIRA para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PORTARIA Nº 042 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

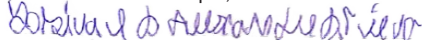
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 PAULA SILVANA DA SILVA COSTA para assumir o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Promoção da Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PORTARIA Nº 043 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

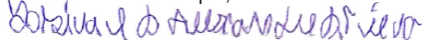
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 RILDIANE FERREIRA GOMES para assumir o cargo de provimento em comissão de Diretora de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PORTARIA Nº 044 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

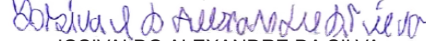
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 ROGERIO GOMES FERREIRA para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Ação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Ação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PORTARIA Nº 045 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

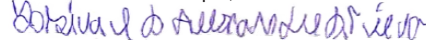
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 ROSETE BRAZ DE OLIVEIRA para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Administração da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PORTARIA Nº 046 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

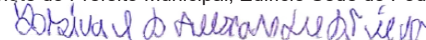
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 SUELIA FERREIRA DE OLIVEIRA para assumir o cargo de provimento em comissão de Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PORTARIA Nº 047 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

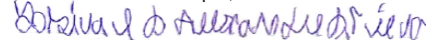
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 VANIA SOCORRO TAVARES DE OLIVEIRA para assumir o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 048 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM
– ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica do Município

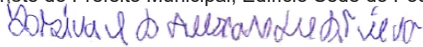
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor a partir de 04/01/2021 WELLIDA RODRIGUES
TRAJANO DE SOUZA para assumir o cargo de provimento em comissão de
Secretaria Adjunta de Cultura da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com
lotação na Secretaria de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

ADMINISTRAÇÃO

JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
PREFEITO
LINDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO